



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 – BAIRRO:**  
**CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**  
**CEP: 32017-900**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2026**

**ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO**

A Prefeita do Município de Contagem – Minas Gerais, Marília Aparecida Campos, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem, por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, torna pública e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando às contratações temporárias, de excepcional interesse público, em caráter de urgência, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 2º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, para o exercício das funções discriminadas no **Anexo II** deste Edital, pertencentes ao Quadro Setorial da Saúde, dentro do prazo de validade desse PSS, nos termos da legislação municipal vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o Quadro Setorial da Saúde, visando a composição de quadro de classificados para contratações temporárias até a realização de Concurso Público e para substituir os servidores detentores de cargos efetivos em decorrência de afastamentos ou licenças, a critério do Poder Executivo Municipal, observado o estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 – BAIRRO:**  
**CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**  
**CEP: 32017-900**

**1.3.** Os contratos firmados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos moldes do artigo 2º, incisos IV e V da Lei Municipal nº 4.288/2009, com o prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, quando a prorrogação for possível, na forma prevista no artigo 4º, incisos II e III e § 1º da Lei Municipal nº 4.288/2009.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.5.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado para as funções discriminadas no **Anexo II** deste Edital consistirá em etapa única, eliminatória e classificatória, mediante comprovação documental, que compreenderá a análise de títulos e experiência.

**1.7.** Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria Conjunta SEAD/SAÚDE nº 001, de 20 de janeiro de 2026 - Diário Oficial de Contagem - Edição nº 6213, planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame e resolver os casos omissos.

**1.8.** São condições gerais de ingresso:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- b) ter na data da contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

g) não poderá ser contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que tenha idade igual ou acima de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do artigo 40, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**2 – DAS VAGAS:**

**2.1.** As funções a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado, bem como o pré-requisito de ingresso, número de vagas, jornada de trabalho e o vencimento, são os estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

**2.2.** Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**2.3.** As atribuições gerais das funções constam no **Anexo IV** deste Edital.

**2.4.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado devem atender as disposições deste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, mediante realização de contrato administrativo.

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS PRETAS E PARDAS (PP), INDÍGENAS (IND) OU QUILOMBOLAS (QUI):**

**3.1.** Ficam asseguradas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a pessoas que se autodeclaram pretas e pardas; 3% (três por cento) serão destinadas a indígenas; e 2% (dois por cento) serão destinadas a pessoas que se autodeclaram quilombolas, em analogia e conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

**3.2.** Conforme o estabelecido na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

**3.4.** O candidato que deseja concorrer como preto e pardo, optante pelas vagas reservadas, deverá anexar no ato da admissão uma autodeclaração étnico-racial manifestando quanto à cor, nos termos do modelo constante no **Anexo VI**.

**3.5.** O candidato que desejar concorrer na condição de indígena deverá realizar a inscrição e, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, encaminhar **e-mail** para o endereço eletrônico **diaac@contagem.mg.gov.br** (SEAD – Diretoria de Atendimento, Admissão, Carreira e Valorização Funcional), contendo as documentações listadas a seguir, informando expressamente no corpo do e-mail que deseja concorrer na condição de indígena.

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no Edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo artigo 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; e
- g) documentos de natureza previdenciária.

**3.5.1.** Na hipótese de o candidato não apresentar, durante o período da admissão, toda a documentação pertinente e válida para o Procedimento de Verificação Documental, o candidato poderá prosseguir somente na listagem da ampla concorrência.

**3.6.** O candidato que desejar concorrer na condição de quilombola deverá realizar a inscrição e, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, encaminhar **e-mail** para o endereço eletrônico **diaac@contagem.mg.gov.br** (SEAD – Diretoria de Atendimento, Admissão, Carreira e Valorização Funcional), contendo as documentações listadas a seguir, informando expressamente no corpo do e-mail que deseja concorrer na condição de quilombola.

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no artigo 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence.

**3.6.1.** Na hipótese de o candidato não apresentar, durante o período da admissão, toda a documentação pertinente e válida para o Procedimento de Verificação Documental, o candidato poderá prosseguir somente na listagem da ampla concorrência.

**3.7.** Em caso de denúncia de declaração falsa para o candidato optante pela vaga reservada para os pretos e pardos poderá a **Comissão Especial** encaminhar o processo administrativo para a Comissão Permanente de Heteroidentificação que avaliará a necessidade de confirmação da autodeclaração por intermédio da Banca de Heteroidentificação, nos termos do Decreto nº 606, de 8 de junho de 2022.

**3.7.1.** Havendo a constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e se houver sido contratado ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

- 3.8.** O candidato preto e pardo, que não preencher no Requerimento de Inscrição o campo específico sobre o interesse pelo sistema de reserva de vagas e em qual modalidade de reserva de vagas pretende concorrer, terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência, não sendo possível alegar posteriormente a condição de preto e pardo.
- 3.9.** O candidato indígena e quilombola, que não encaminhar o e-mail ao endereço eletrônico [diaac@contagem.mg.gov.br](mailto:diaac@contagem.mg.gov.br) (SEAD – Diretoria de Atendimento, Admissão, Carreira e Valorização Funcional), contendo as documentações listadas e o interesse pelo sistema de reserva de vagas e em qual modalidade de reserva de vagas pretende concorrer, terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência, não sendo possível alegar posteriormente a condição de indígena e quilombola.
- 3.10.** Além das vagas reservadas a pretos e pardos, indígenas e quilombolas, os candidatos poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.11.** O candidato preto ou pardo, indígena e quilombolas deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição atender às exigências do **item 4** deste Edital.
- 3.12.** Os candidatos pretos e pardos, indígena ou quilombolas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.13.** Os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.
- 3.14.** Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígenas e quilombolas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo, indígenas e quilombolas posteriormente classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**3.15.** Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas e quilombolas aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.16.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 25% (vinte e cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos pretos e pardos, 3% (três por cento) de vagas para indígenas; e reserva de 2% (dois por cento) de vagas para quilombolas aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

**3.17.** Os candidatos às vagas reservadas aos pretos e pardos, indígenas e quilombolas participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**3.17.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição sobre a opção pela cota de candidatos pretos ou pardos, indígenas e quilombolas determinará a eliminação do candidato do certame.

**3.18.** O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

**3.18.1.** Para fins do disposto no subitem 3.18, considera-se o percentual de reserva de vagas estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a legislação aplicável à hipótese de reserva de vaga.

**3.18.2.** Caso o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos para os quais o candidato concorrer, a classificação será feita na modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica de classificação.

#### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**DEFICIÊNCIA:**

**4.1.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente em seu artigo 7º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

**4.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato, em conformidade ao disposto no artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

**4.3.** Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, em atendimento ao §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.876, de 05 de julho de 1996.

**4.4.** O candidato com deficiência ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado deverá observar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função para a qual pretende concorrer.

**4.5.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise curricular, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para classificação.

**4.6.** Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação dada pelo artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.7.** Adotar-se-á a definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/ 1999 e suas alterações,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/ 2004, observado o disposto na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência. “Artigo 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

**4.7.1.** Além das definições previstas no **subitem 4.7**, para fins de identificação de cada tipo de deficiência, devem ser consideradas ainda:

a) a Lei Municipal nº 5.198, de 8 de dezembro de 2021, que reconhece como deficiência visual, no âmbito do Município de Contagem, a visão monocular, definida conforme Parecer CONJUR/MTE 444/11, cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho, ou cegueira declarada por oftalmologista;

b) a Lei Municipal nº 5.272, de 6 de julho de 2022, que reconhece como deficiência auditiva, no âmbito do Município de Contagem, a surdez unilateral ou bilateral, com perda parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 hertz (Hz), 1.000 Hz,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

2.000 Hz e 3.000 Hz.

**4.8.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 4** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência.

**4.9.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.10.** O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Diretoria de Perícias Médicas e Acompanhamento Sociofuncional.

**4.10.1.** O médico da Diretoria de Perícias Médicas e Acompanhamento Sociofuncional da Secretaria Municipal de Administração ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no **subitem 4.7** deste Edital.

**4.11.** Nos termos do **subitem 4.10** o classificado deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código (o correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID), contendo a provável causa da deficiência.

**4.12.** O Laudo Médico citado no **subitem 4.11** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no **subitem 4.7** deste Edital.

**4.13.** O Laudo Médico mencionado nos **subitens 4.11** e **4.12** terá validade somente para este Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

**4.14.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**4.15 -** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição sobre a opção pela participação como pessoa com deficiência determinará a eliminação do candidato do certame.

## **5 – DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **30 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026** (até as 23h59min – horário de Brasília), no seguinte link:  
<https://maxnet.contagem.mg.gov.br/cidadao/pmc> .

**5.1.1.** No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, exclusivamente no link indicado no **subitem 5.1**.

**5.2.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá clicar em confirmar, além de preencher todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, conforme estabelecido neste Edital.

**5.3.** Aos candidatos com inscrição confirmada será gerado número de inscrição.

**5.4.** O candidato poderá até o final do período estabelecido para inscrição, conforme **subitem 5.1** e cronograma contido no **Anexo I**, atualizar seu cadastro, efetuando alterações em dados cadastrados e anexar, excluir ou substituir documentos de comprovação de identificação pessoal ou de comprovação curricular e de experiência profissional.

**5.4.1.** Durante todo o período de inscrição, somente será válida e estará devidamente finalizada se o candidato ao acessar a inscrição clicar em confirmar, independentemente de ter realizado ou não alguma alteração nas informações pessoais ou documentações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**5.4.2.** Se, ainda durante o período de inscrição, após a confirmação com a devida geração do número de inscrição, o candidato excluir qualquer documento considerado requisito obrigatório para a função a qual se candidatou, este não será mais computado como candidato do Processo Seletivo.

**5.5.** Com o encerramento do prazo de inscrições, não será aceita qualquer alteração de informações ou anexação de documentação e será validada a última alteração ou anexação realizada pelo candidato.

**5.6.** A inscrição implica o compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

**5.7.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

**5.7.1.** O sistema permite a confirmação apenas quando o candidato anexa todos os documentos estabelecidos como requisito da função a qual pretende se candidatar, conforme **Anexos II e III**.

**5.8.** Os documentos comprobatórios das informações pessoais e da titulação, deverão ser anexados digitalmente nos campos correspondentes a cada tipo de documento, em forma legível, nos formatos PDF, JPG, JPEG, BMP, PNG, e tamanho máximo de 3 megabytes por arquivo.

**5.8.1.** Os documentos anexados serão considerados com base no campo ao qual se referem, podendo a inserção em campo diferente do indicado incorrer no indeferimento do documento.

**5.8.2.** Documentos que apresentem rasura ou indícios de edição, ainda que de forma digital, poderão ser invalidados pela comissão de avaliação.

**5.9.** São informações obrigatórias para preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição:

a) Nome (completo/sem abreviações);

b) Nome social \* (é o nome que a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal nº 8.727/2016) - campo de preenchimento opcional;

c) Data de Nascimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

- d) CPF;
- e) Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP);
- f) Estado Civil;
- g) Contato (telefone e e-mail);
- h) Naturalidade;
- i) Número de PIS/PASEP;
- j) Número do Título Eleitoral;
- l) Número do Certificado Reservista ou de Dispensa Militar, quando for do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;
- m) Formação Acadêmica (curso, instituição e ano de conclusão) compatíveis com as atribuições da função à qual o candidato está concorrendo conforme **Anexos II, III e IV**;
- n) Experiências profissionais, compatíveis com as atribuições da função à qual o candidato está concorrendo conforme **Anexos II, III e IV**.

**5.10.** No ato da inscrição não serão exigidos documentos comprobatórios de informações pessoais. Os documentos serão requeridos na Etapa de Admissão, conforme **item 11** do Edital.

**5.11.** No ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, é exigido ao candidato anexar cópia dos documentos comprobatórios da titulação e da experiência profissional conforme subitens **5.12** e **5.13**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos anexados.

**5.12.** Documentos comprobatórios da titulação: Diploma (frente e verso), certificado, atestado ou declaração de conclusão do curso para a função pretendida:

- Aperfeiçoamento/Qualificação;
- Graduação;
- Especialização;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Residência médica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**5.12.1.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios integrais (frente e verso), devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições oficiais de ensino, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBD) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Sistema e-MEC do Ministério da Educação, bem como as demais normas pertinentes.

**5.12.2.** São consideradas informações necessárias e obrigatórias para os documentos/títulos:

- a) Carga Horária, quando for o caso;
- b) Período/data de conclusão do curso;
- c) Nome da instituição;
- d) Assinatura do responsável;
- e) Nome do candidato

**5.12.3.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão/declaração/atestado de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino.

**5.12.4.** Somente serão aceitas Certidões, Atestados ou Declarações de Conclusão de curso com datas de expedição atualizadas de no máximo 60 (sessenta) dias.

**5.12.5.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por uma universidade brasileira, conforme diretrizes do Ministério da Educação.

**5.12.6.** Cada documento comprobatório da titulação deve ser anexado em um campo específico para cada um conforme indicado no Portal de Inscrição, para que seja possível atribuir a devida pontuação, de acordo com o **Anexo III**.

**5.12.7.** Na hipótese de o candidato anexar mais de um comprovante de titulação no mesmo campo, a pontuação será atribuída computando um único registro, desde que algum documento seja deferido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

após análise da Comissão.

**5.12.8.** A correta anexação de cada documento no campo indicado no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.13.** A experiência profissional em instituição privada e pública nas esferas municipal, estadual e federal, deverá ser comprovada por meio de um ou mais dos documentos abaixo relacionados:

- a)** Registro na Carteira de Trabalho física, com digitalização das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, anexar contracheques dos últimos 03 (três) meses;
- b)** Registro na Carteira de Trabalho Digital, sendo necessário apresentar o extrato obtido no aplicativo ou portal da CTPS Digital, contendo nome completo do trabalhador, CPF, nome e CNPJ da empresa, data de admissão, cargo exercido e data de rescisão (se houver). Caso não haja rescisão, anexar contracheques dos últimos 03 (três) meses;
- c)** Contrato de trabalho na área da função a qual irá concorrer, contendo a identificação do candidato, além do período de início e término;
- d)** Certidão, Atestado ou Declaração de contagem de tempo, devidamente assinada pelo gestor em papel timbrado da instituição, contendo a função ocupada, o nome completo do gestor, além do período de início e término.

**5.13.1.** Em relação às experiências profissionais sem rescisão, para apuração da quantidade de dias válidos como experiência, será computado como data do término da contagem o último dia de inscrição.

**5.13.2.** Serão considerados para o tempo de experiência profissional, apenas o período de experiência após a conclusão do curso superior da função que se candidatar.

**5.13.3.** O período de contrato de estágio não será considerado como tempo de experiência profissional.

**5.13.4.** O Curriculum Vitae não será aceito como comprovação de experiência profissional.

**5.13.5.** A apuração do período de experiência profissional será realizada em dias, utilizando site de contagem de dias entre datas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**5.14.** Todos os documentos anexados para fins de comprovação da titulação ou da experiência profissional poderão ser utilizados para pontuação apenas 1 (uma) vez.

**5.15.** Após encerrado o processo de inscrição e realizada a análise documental, o candidato que não tiver anexado a documentação completa corretamente, citada no **Anexo II** como requisito mínimo obrigatório, será desclassificado.

**5.16.** Após encerrado o processo de inscrição, o candidato que não confirmou sua inscrição corretamente, ou seja, não obteve número de inscrição, não integrará o quadro de inscritos e não será considerado candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**5.17.** Existindo erro material referente à documentação de identificação pessoal do candidato no ato da inscrição, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, confrontar as informações e, se tratando apenas de erro material, alterar o cadastro.

**5.17.1.** Consoante ao disposto no **subitem 5.17** entende-se por erro material os erros reconhecíveis à primeira vista, que apesar de ser necessária a correção, não alteram o resultado. O erro material se configura quando há um flagrante desacordo entre o que fora escrito e o que deveria ser escrito no documento, por exemplo, erros de grafia, de nome ou de data.

**5.18.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial.

**5.19.** Somente será aceita uma única inscrição por candidato, dentre as vagas disponíveis neste Edital.

## **6. – DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos será feita por análise documental, verificada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2026, instituída pela Portaria Conjunta SEAD/SAÚDE nº 001, de 20 de janeiro de 2026 - Diário Oficial de Contagem - Edição nº 6213.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**6.2. Fase Única do Processo Seletivo Simplificado:**

**6.2.1.** O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios e anexar no link citado no **subitem 5.1**, dentro do prazo determinado no cronograma contido no **Anexo I**, os documentos comprobatórios digitalizados para verificação da autenticidade, que será avaliado e pontuado, de acordo com **Anexo III**, deste Edital.

**6.2.2.** A fase única do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme **Anexo III**, deste Edital e de acordo com a função e especialidade que o candidato concorrerá.

**6.2.3.** Para aferição de pontuação, serão considerados apenas a experiência e títulos constantes nos quadros de pontuação no **Anexo III**.

**6.3. O processo seletivo obedecerá às etapas abaixo:**

- a) inscrição;
- b) análise dos títulos e experiência profissional;
- c) publicação do resultado preliminar da avaliação dos títulos e experiência profissional;
- d) recebimento de recurso através do Portal de Inscrição;
- e) análise dos recursos recebidos;
- f) parecer do Resultado da análise dos Recursos através do Portal de Inscrição e publicação do Resultado após Recursos (Resultado Final);
- g) homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação final dos candidatos dar-se-á para aqueles candidatos que não foram eliminados na etapa de avaliação dos títulos e experiência profissional, do resultado da etapa única.

**7.2.** Serão aprovados e classificados os candidatos que não foram eliminados conforme **subitem 7.1**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

7.3. Para as funções de:

- a) Assistente Administrativo 30h, Assistente Administrativo 40h, é **obrigatório** obter no mínimo **1 ponto** referente ao tempo de experiência mínimo de 180 dias, conforme **Quadro II** do Anexo III;
- b) Epidemiologista é **obrigatório** obter no mínimo **3 pontos**, sendo 2 pontos referente ao tempo de experiência mínimo de 365 dias e 1 ponto referente a especialização na área de atuação, conforme **Quadro V** do Anexo III;
- c) Inspetor de Saúde III é **obrigatório** obter no mínimo **2 pontos** referente ao tempo de experiência mínimo de 365 dias, conforme **Quadro VI** do Anexo III;
- d) Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Cirurgião Dentista da Família, Enfermeiro 20h, Enfermeiro 24h, Enfermeiro da Família, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo é **obrigatório** obter no mínimo **1 ponto** referente ao tempo de experiência mínimo de 180 dias, conforme **Quadro VII** do Anexo III;
- e) Técnico em Enfermagem 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Técnico em Raio X (para atuar preferencialmente executando Raio x de Mamografia) e Técnico em Raio X (para atuar preferencialmente executando Raio x Odontológico) é **obrigatório** obter no mínimo **1 ponto** referente ao tempo de experiência mínimo de 180 dias, conforme **Quadro VIII** do Anexo III;
- f) Técnico em Enfermagem (para atuar preferencialmente em unidade de urgência) é **obrigatório** obter no mínimo **3 pontos**, sendo **1 ponto** referente ao curso de suporte básico de vida e **2 pontos** referente ao tempo de experiência mínimo de 365 dias, conforme **Quadro IX** do Anexo III;
- g) Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, em Atendimento a Pacientes com Deficiência, em Periodontia, em Prótese, em Estomatologia, em Traumatologia Bucomaxilofacial é **obrigatório** obter no mínimo **2 pontos**, sendo **1 ponto** referente ao tempo de experiência mínimo de 180 dias e **1 ponto** referente a especialização na área de atuação, conforme **Quadro IV** do Anexo III;
- h) Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 24h e Médico da Família é **obrigatório** obter no mínimo **4 pontos** referente ao curso superior, conforme **Quadro X** do Anexo III; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

i) Médico Especialista: Angiologista, Cardiologista adulto, Cardiologista infantil, Cirurgião Vascular, Dermatologista, do Trabalho, Endocrinologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista pediátrico, Infectologista adulto, Neurologista adulto, Neurologista pediátrico, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra 20h, Pediatra 24h, Psiquiatra-20H, Psiquiatra-24H, Socorrista, Ultrassonografista Ginecológico e Obstétrico e Ultrassonografista do Abdômen é **obrigatório** obter no mínimo **6 pontos**, sendo **4 pontos** referente ao curso superior e **2 pontos** referente ao curso da especificação da área de atuação, conforme **Quadro XI** do Anexo III.

7.4. Os candidatos classificados serão elencados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

7.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão critérios de desempate:

1º) Maior idade;

2º) Maior tempo de experiência profissional na função pretendida;

3º) Titulação de maior valor.

## **8. DO RECURSO:**

8.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao da data de publicação, no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e e no endereço eletrônico: <https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3>, nos períodos indicados no **Anexo I** deste Edital.

8.1.1. O acesso ao Portal para solicitação de recurso é por meio do link <https://maxnet.contagem.mg.gov.br/cidadao/pmc>.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do Portal de Inscrição mediante preenchimento do Formulário para Recurso, constante do **Anexo V** deste Edital.

8.2.1. Para concluir o pedido de recurso é obrigatória a inserção de um documento oficial com foto do candidato no campo indicado no Portal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**8.3.** As justificativas dos indeferimentos estarão disponíveis no Portal de Inscrição, após a divulgação do resultado da avaliação dos títulos e experiência profissional no DOC-e.

**8.4.** O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato julgar prejudicado e deverá conter o nome completo sem abreviaturas, o número de inscrição, telefone, CPF, data e assinatura do candidato e sua fundamentação.

**8.4.1.** O candidato que necessitar de maior espaço para preenchimento da argumentação do recurso poderá transcrever o formulário do **Anexo V**, que deve conter no mínimo as informações estabelecidas no **subitem 8.4**.

**8.4.2.** O preenchimento do formulário do **Anexo V** poderá ser de forma digitada, não sendo obrigatório o preenchimento manual.

**8.5.** O recurso é cabível apenas para os documentos anexados pelo candidato no período de inscrições e indeferidos pela Comissão especial no período de análise dos títulos e experiência profissional, conforme resultado preliminar e justificativas visualizadas no Portal.

**8.6.** Não serão aceitos ou analisados comprovantes de novas titulações ou novas experiências profissionais no período para recursos.

**8.7.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo estabelecido **no subitem 8.1**. e na forma indicada no **subitem 8.2**. deste Edital.

**8.8.** O parecer referente ao resultado da análise dos recursos ficará disponível no Portal de Inscrição a partir do dia da publicação do resultado final, para cada candidato de forma individualizada.

**8.9.** Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**9.1.** As publicações da Classificação e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, bem como a homologação do mesmo serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC.e” e disponibilizadas no endereço eletrônico <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3> ,sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

**9.2.** A desclassificação dos candidatos no Processo Seletivo será disponibilizada individualmente por meio do acesso ao Portal de Inscrição, mediante parecer levando em consideração as métricas e critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

**9.3.** Nas publicações dos Resultados no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - DOC-e constarão apenas os candidatos classificados em cada etapa do certame. Para consulta da situação dos demais candidatos é necessário acessar o Portal de Inscrição.

## **10. DA SESSÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:**

**10.1.** A Secretaria Municipal de Saúde publicará Edital de Sessão Pública para o preenchimento de vagas referentes aos cargos e funções disponíveis e necessárias para compor e recompor o quadro de servidores.

**10.2.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão participar da Sessão Pública para preenchimento de vagas para a função e especialidade na qual estão classificados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**10.3.** O candidato devidamente classificado no Processo Seletivo Simplificado, presente na sessão pública para preenchimento de vagas, em conformidade com o cargo e função a ser exercida poderá escolher a vaga de seu interesse, respeitada a ordem de classificação.

**10.4.** A Sessão Pública para o preenchimento de vagas poderá ser presencial ou virtual por meio de sistema ou aplicativo eletrônico online.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**10.5.** A Sessão Pública virtual será gravada para fins de registro e comprovação da escolha de vagas.

**10.5.1.** Os candidatos que participarem da sessão pública virtual deverão permanecer com a câmera ligada durante toda a sessão, além de se identificar com o nome completo e cargo ao qual se inscreveu, dentre outras informações que poderão ser solicitadas para confirmar a identificação do candidato.

**10.6.** Os candidatos que não comparecerem para o procedimento de escolha de vagas e os que comparecerem, e não obtiverem êxito no preenchimento de uma vaga, devido a ordem de classificação, poderão participar das demais sessões públicas de oferta e preenchimento de vagas subsequentes, em conformidade com a classificação, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

**10.7.** Após a escolha da vaga, o candidato que não apresentar a documentação necessária das fases seguintes, não cumprir o cronograma de contratação ou desistir da vaga será desclassificado e não poderá participar de sessões públicas posteriores.

**10.8.** O candidato que fez a escolha de vaga conforme a ordem de classificação receberá orientações para as etapas de admissão e para a realização da perícia médica admissional.

## **11. DA ADMISSÃO:**

**11.1.** O candidato que participou da sessão pública e fez a escolha da sua vaga procederá com a apresentação dos documentos admissionais e realização da perícia médica admissional, conforme cronograma constante do Edital da Sessão Pública.

**11.1.1.** Os documentos deverão ser anexados no Portal de Inscrição, no link: <https://maxnet.contagem.mg.gov.br/cidadao/pmc>.

**11.2.** Ao candidato que fez a escolha da sua vaga, é obrigatória a apresentação dos resultados dos exames mencionados no item 11 deste Edital para a realização de perícia médica admissional em clínica determinada pela administração pública constante no Edital da Sessão Pública;

**11.2.1.** Após realização da perícia médica admissional o candidato terá seu acesso liberado ao sistema de cadastro para a inserção do laudo médico pericial e dos documentos admissionais elencados a seguir:

- a. Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou equivalente;
- b. Documento de identidade Oficial com foto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

- c. Título Eleitoral – em caso de uso do E-Título deverá ser impresso o título emitido pelo site do TRE (acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimentoeleitor>);
- d. Certidão de quitação eleitoral; (Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>)
- e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Certificado de reservista ou de dispensa militar, se do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;
- g. Comprovante de endereço: Conta de água, luz, telefone e internet emitidas em até 60 dias;
- h. Comprovante de PIS/PASEP, sendo somente aceito o número IMPRESSO na Carteira de Trabalho, documento expedido pelo Ministério do Trabalho, documento expedido pela Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) ou Ficha de Cadastro do Meu INSS – Gov.br;
- i. Atestado de bons antecedentes expedido pelo Instituto de Identificação. (Para obter o atestado de bons antecedentes acessar: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=B233C0B2743BE40244EF3375C>).

Serão aceitos, para fins de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, os atestados de bons antecedentes disponibilizados pelo Instituto de Identificação do Estado de emissão da Carteira de Identidade do candidato, quando este não for registrado pelo Estado de Minas Gerais.

- j. Declaração de bens, em atendimento ao disposto no artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, na forma prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da seguinte forma: o convocado obrigado a declarar o Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF deverá apresentar a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. No caso de ser isento da Declaração Anual do Imposto de Renda junto à Receita Federal do Brasil, o convocado preencherá manualmente a declaração de bens, declarando sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras. Para obter a declaração de isenção, acessar: <https://www.gov.br/receitafederal/ptbr/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>.
- k. Para candidato aposentado, cópia da carta de concessão;
- l. Comprovante de que possui conta ativa no banco Santander (apenas se o candidato possuir);
- m. Autodeclaração de opção pela cota de preto e pardo, preencher e assinar o **Anexo VI**, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

- n. Documentação comprobatória da opção pela cota de vaga indígena, conforme **subitem 3.5**, quando for o caso;
- o. Documentação comprobatória da opção pela cota de vaga quilombola, conforme **subitem 3.6**, quando for o caso;
- n. Declaração de opção pela cota para pessoa com deficiência, preencher e assinar o Anexo VII, quando for o caso.
- o. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- p. Certidão Negativa do Conselho da profissão, quando for o caso, com até 30 dias de emissão;
- q. Declaração quanto ao exercício de outro cargo público, respeitando as exigências do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Contagem, do artigo 114 da Lei Municipal nº 2.160/90 e do artigo 75 da Lei Municipal nº 3.366/2000 emitido pelo órgão de trabalho, constando a natureza e atribuições do cargo, carga horária, horário/turno trabalhado, requisito de ingresso, descrição das atividades que exerce, emitida pelo órgão de trabalho.

**11.3.** Outros documentos poderão ser solicitados conforme necessidade.

**11.4.** Após a inserção de todos os documentos requeridos e a conferência pelo setor competente, o contrato estará disponível no Portal para assinatura, conforme cronograma previsto no Edital da Sessão Pública.

**11.5.** Para realização dos procedimentos de admissão bem como para a assinatura do contrato, o candidato receberá comunicado pelo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição

## **12. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS:**

**12.1.** O candidato que participou da sessão pública e fez a escolha da sua vaga deverá se submeter a Perícia Médica Admissional.

**12.2.** Para a realização da Perícia Médica Admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum**, realizados às suas próprias despesas, em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da Perícia Médica.

**12.3.** O candidato terá seu acesso liberado ao sistema de cadastro para inserção de laudo médico pericial.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**13.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar seu desconhecimento.

**13.2.** As Secretarias Municipais de Saúde e Administração não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**13.3.** Em caso de problema de uso no sistema de inscrição, o candidato poderá solicitar suporte e orientação através do e-mail: [pss.saude@contagem.mg.gov.br](mailto:pss.saude@contagem.mg.gov.br).

**13.3.1.** O horário de atendimento às manifestações recebidas pelo e-mail citado no item 13.3 é das 08:00 às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, durante o período de inscrição até a homologação do resultado, conforme **Anexo I**.

**13.4.** O não atendimento a quaisquer das condições, convocações e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

**13.5.** A constatação de irregularidade, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, implicará na automática eliminação do candidato.

**13.6.** O cronograma deste certame consta do **Anexo I**.

**13.7.** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – DOC.e e disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3>.

**13.8.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009, e Lei Municipal 4.797, de 23 de dezembro de 2015, na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Contagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**13.9.** O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio de protocolo junto a Central de Atendimento – [protocolo.geral@contagem.mg.gov.br](mailto:protocolo.geral@contagem.mg.gov.br), incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação posterior, caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

**13.10.** O chamamento dos candidatos às vagas de contrato administrativo será por meio de Edital de vagas e Sessão Pública, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicado posteriormente no DOC-e.

**13.10.1.** A Sessão Pública de que trata o **subitem 13.10**, dar-se-á através de Edital emitido pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial de Contagem – “DOC-e” e divulgado no endereço <https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3>, na página correspondente ao processo seletivo, contendo as orientações quanto ao número de vagas, local, data e hora do chamamento, bem como outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**13.11.** Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido o candidato ou ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, incisos I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90.

**13.12.** As comunicações feitas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração via e-mail ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC-e” de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

**13.13.** O candidato aprovado entrará em exercício na lotação definida durante a Sessão Pública, de acordo com a disponibilidade de vagas sinalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**13.14.** Nos termos da Lei 4.288/2009, é vedada à Administração Pública a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**13.14.1.** Excetua-se da vedação o servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**13.14.2.** O servidor em licença sem vencimentos do cargo público ou emprego que exerce em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios não está habilitado a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**13.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**13.15.1.** Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no “DOC-e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem e divulgada no endereço eletrônico <https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3>.

**13.16.** Todas as informações, orientações e dúvidas a respeito deste processo seletivo simplificado, até a data da homologação, poderão ser obtidas por meio do e-mail: [pss.saude@contagem.mg.gov.br](mailto:pss.saude@contagem.mg.gov.br) ou no endereço eletrônico <https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3>.

**13.17.** O candidato contratado que já for correntista do Banco Santander (Banco Licitado pela Prefeitura Municipal de Contagem), deverá apresentar cópia de documento comprobatório de agência e conta do Banco, no ato da assinatura do contrato. Caso o candidato não seja correntista, será fornecido no momento da contratação formulário próprio e será encaminhado um link para o número cadastrado via SMS para abertura de conta.

**13.18.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026, ficando a Administração Pública isenta de qualquer responsabilidade sobre eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes do não acompanhamento das informações e publicações deste certame.

**13.19.** É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**13.20.** Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado referente ao Quadro Setorial da Saúde.

**13.21.** No momento da contratação, o candidato deverá atualizar as documentações de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma da Sessão Pública, mediante as orientações da Secretaria Municipal de Administração que serão enviadas ao e-mail cadastrado.

**13.22.** Nos termos da Lei 2.160/1990, é vedada a contratação do candidato que tenha participação na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; que mantenha relações comerciais ou administrativas com o Município, ou que seja por este subvencionada, excetuada as hipóteses de:

- I. participação em sociedade privada, personificada ou não, na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- II. participação em fundação, cooperativa ou associação;
- III. a atuação como Microempreendedor Individual - MEI, bem como a constituição de sociedade limitada unipessoal ou empresa individual.

**13.22.1** Para que a contratação seja possível, em todas as hipóteses dispostas nos incisos I, II e III do subitem 13.22, deve ser observado ainda se há compatibilidade de horários, ausência de conflitos de interesses e inexistência de prejuízos para o exercício das atividades do cargo ocupado.

**13.23.** Caberá à Prefeita Municipal de Contagem a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de janeiro de 2026.

**MARILIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA BÁSICO**

<b>ETAPAS / FASES</b>	<b>DATAS / PERÍODOS</b>
Publicação do Edital	29/01/2026
Período de Inscrições	30/01/2026 a 11/02/2026
Análise dos títulos e experiência profissional	12/02/2026 a 09/03/2026
Publicação do resultado preliminar do resultado da avaliação dos títulos e experiência profissional	12/03/2026
Recebimento dos Recursos	13/03/2026 a 16/03/2026
Análise dos Recursos	17/03/2026 a 24/03/2026
Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final consolidado após Recursos	01/04/2026
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	01/04/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**ANEXO II**

**TABELA DE FUNÇÕES, ESPECIALIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, VENCIMENTO  
 E JORNADA DE TRABALHO**

Função	Requisito	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas pretos e pardos	Vagas indígenas	Vagas quilombolas	Vencimento Base (podendo ser acrescido de gratificações previstas em Lei, quando for o caso) *	Jornada de Trabalho Semanal
Analista de Sistemas	Ensino Superior na área de atuação (Análise de sistemas, sistemas de informação, engenharia de software e ciência da computação), acrescido de registro no Conselho, para profissões regulamentadas	01	01	-	-	-	-	R\$ 10.442,08	40 horas semanais
Assistente Administrativo 30h	Ensino Médio Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função.	01	01	-	-	-	-	R\$ 1.941,35	30 horas semanais
Assistente Administrativo 40h	Ensino Médio Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função.	01	01	-	-	-	-	R\$ 2.588,56	40 horas semanais
Assistente Social	Ensino Superior em serviço social, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	QR	-	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais
Auxiliar em Saúde Bucal 30h	Ensino Fundamental acrescido de Registro profissional no Conselho.	QR	-	-	-	-	-	R\$ 1.886,22	30 horas semanais
Auxiliar em Saúde Bucal 40h	Ensino Fundamental acrescido de Registro profissional no Conselho.	QR	-	-	-	-	-	R\$ 2.326,22	40 horas semanais
Biólogo	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de registro no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	-	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais
Bioquímico	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de registro no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	-	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Cirurgião Dentista da Família	Ensino Superior em Odontologia, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	-	-	-	-	-	R\$ 6.813,04	40 horas semanais
Cirurgião Dentista especialista em atendimento a pacientes com necessidades especiais	Ensino Superior em Odontologia, especialização na área de atuação acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	-	-	-	-	-	R\$ 3.406,52	20 horas semanais
Cirurgião Dentista especialista em endodontia	Ensino Superior em Odontologia, especialização na área de atuação acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	-	-	-	-	-	R\$ 3.406,52	20 horas semanais
Cirurgião Dentista Especialista em estomatologia	Ensino Superior em Odontologia, especialização na área de atuação acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	QR	-	-	-	-	-	R\$ 3.406,52	20 horas semanais
Cirurgião dentista especialista em periodontia	Ensino Superior em Odontologia, especialização na área de atuação acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	QR	-	-	-	-	-	R\$ 3.406,52	20 horas semanais
Cirurgião dentista especialista em prótese	Ensino Superior em Odontologia, especialização na área de atuação acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	QR	-	-	-	-	-	R\$ 3.406,52	20 horas semanais
Cirurgião Dentista especialista em traumatologia bucomaxilo facial	Ensino Superior em Odontologia, especialização na área de atuação acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	-	-	-	-	-	R\$ 3.406,52	20 horas semanais
Enfermeiro 20h	Ensino Superior enfermagem acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Enfermeiro 24h	Ensino Superior em enfermagem acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência profissional prévia mínima comprovada de 180 (cento e oitenta) dias, em unidade de urgência emergência	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.777,14	24 horas semanais
Enfermeiro da Família	Ensino Superior em Enfermagem, experiência profissional mínima de 180 (cento e oitenta) dias em Saúde da Família ou na área de atuação e registro profissional no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 7.529,16	40 horas semanais
Epidemiologista	Ensino Superior na área da saúde, especialização em Epidemiologia e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 365 dias de atuação em epidemiologia ou vigilância em saúde.	01	01	-	-	-	-	R\$ 4.659,82	20 horas semanais
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência profissional prévia mínima comprovada de 180 (cento e oitenta) dias na função.	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência profissional prévia mínima comprovada de 180 (cento e oitenta) dias na função.	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência profissional prévia mínima comprovada de 180 (cento e oitenta) dias na função.	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais
Inspetor de Saúde III	Ensino Superior Experiência mínima de 365 dias de atuação em vigilância sanitária.	01	01	-	-	-	-	R\$ 5.447,4	40 horas semanais
Médico Angiologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido do registro no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Cardiologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido do	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	registro no Conselho.								
Médico Cardiologista infantil	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido do registro no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Cirurgião Vascular	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido do registro no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Clínico Geral	Curso superior na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Clínico Geral	Curso superior na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 7.657,52	24 horas semanais
Médico da Família	Curso superior na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 12.174,52	40 horas semanais
Médico Dermatologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico do Trabalho	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Endocrinologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Geriatria	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Ginecologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Hematologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Infectologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Infectologista Pediátrico	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Médico Neurologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Neurologista Pediátrico	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Oftalmologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Ortopedista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Otorrinolaringologista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Pediatra	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Pediatra	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 7.657,52	24 horas semanais
Médico Psiquiatra	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Psiquiatra	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 7.657,52	24 horas semanais
Médico Socorrista	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 7.657,52	24 horas semanais
Médico Ultrassonografista Ginecológico e Obstétrico	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Médico Ultrassonografista Abdomen	Curso superior, especialização na área de atuação, acrescido registro no Conselho	01	01	-	-	-	-	R\$ 6.381,27	20 horas semanais
Nutricionista	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência profissional prévia mínima comprovada de 180 (cento e	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	oitenta) dias na função.								
Psicólogo	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência profissional prévia mínima comprovada de 180 (cento e oitenta) dias na função	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais
Técnico em Enfermagem  Para atuar preferencialmente em unidade de urgência	Curso Técnico em Enfermagem, acrescido de Registro profissional no Conselho e curso de suporte básico de Vida reconhecido pela American Heart Association– AHA. Experiência profissional prévia mínima comprovada de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em sala vermelha de unidade de pronto atendimento, pronto-socorro, unidade de terapia intensiva, serviço de atendimento pré-hospitalar móvel e bloco cirúrgico.	01	01	-	-	-	-	R\$ 1.941,35	30 horas semanais
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta e um) dias na função.	01	01	-	-	-	-	R\$ 2.588,56	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta e um) dias na função.	01	01	-	-	-	-	R\$ 1.941,35	30 horas semanais
Técnico em Raio X  Para atuar preferencialmente executando raio X de Mamografia	Curso Técnico em Radiologia, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em radiografia de mamografia.	01	01	-	-	-	-	R\$ 1.941,35	24 horas semanais
Técnico em Raio X  Para atuar preferencialmente executando raio X Odontológico	Curso Técnico em Radiologia, acrescido de Registro profissional no Conselho. Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em radiografia odontológica.	QR	-	-	-	-	-	R\$ 1.941,35	24 horas semanais
Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal acrescido de Registro profissional no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 1.941,35	30 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO: CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho, acrescido de Registro profissional no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 1.941,35	40 horas semanais
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro profissional no Conselho.	01	01	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais
Veterinário	Ensino Superior na área de Medicina Veterinária, acrescido de registro no Conselho para Profissões regulamentadas.	01	-	-	-	-	-	R\$ 3.148,07	20 horas semanais

\*As gratificações e/ou benefícios previstos na legislação municipal são:

- Auxílio-alimentação, nos termos da Lei nº 5.214/2022.
- Gratificação de Equipe do PSF, conforme Lei Complementar nº 49/2008;
- Gratificação de Urgência, acréscimo de 25% do vencimento base, conforme Lei Complementar nº 232/2017;

Para as funções de Médico:

- Adicional de Residência Médica, de 20% do vencimento base, conforme Lei Complementar nº 232/2017;
- Gratificação de Equipe do PSF, conforme Lei Complementar nº 231/2017:

A = R\$ 2.346,46

B = R\$ 2.941,95

C = R\$ 3.555,03

D = R\$ 4.350,00

- Gratificação da Atenção Básica, conforme Lei Complementar nº 232/2017:

A = R\$ 1.188,33

B = R\$ 1.470,97

C = R\$ 1.777,31

D = R\$ 2.175,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**ANEXO III**

**QUADRO I**

**Analista de Sistemas**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)		1 ponto (máximo de 1 certificado)
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado na área de atuação da função)		2 pontos (máximo de 1 certificado)
Doutorado na área de atuação da função		3 pontos (máximo de 1 certificado)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 1 a 179 dias	1 ponto
	De 180 a 364 dias	2 pontos
	De 365 a 541 dias	3 pontos
	De 542 a 721 dias	4 pontos
	A partir de 722 dias	5 pontos

**QUADRO II**

**Assistente Administrativo 30h, Assistente Administrativo 40h**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 08 horas)		1 ponto (máximo de 5 certificados)
Curso de Ensino Superior completo na área de atuação (Graduação)		2 pontos (máximo de 1 certificado)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 180 a 360 dias	1 ponto
	De 361 a 540 dias	2 pontos
	De 541 a 720 dias	3 pontos
	De 721 a 900 dias	4 pontos
	A partir de 901 dias	5 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**QUADRO III**

**Auxiliar em Saúde Bucal 30h, Auxiliar em Saúde Bucal 40h, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 08 horas)		1 ponto (máximo de 5 certificados)
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 30 horas)		2 pontos (máximo de 5 certificados)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 1 a 179 dias	1 ponto
	De 180 a 364 dias	2 pontos
	De 365 a 541 dias	3 pontos
	De 542 a 721 dias	4 pontos
	A partir de 722 dias	5 pontos

**QUADRO IV**

**Cirurgião Dentista Especialista: Atendimento a pacientes com necessidades especiais, Endodontia, Periodontia, Prótese, Estomatologia, Traumatologia Bucomaxilofacial**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)		1 ponto (máximo de 1 certificado)
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado na área de atuação da função)		2 pontos (máximo de 1 certificado)
Doutorado na área de atuação da função		3 pontos (máximo de 1 certificado)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 180 a 360 dias	1 ponto
	De 361 a 540 dias	2 pontos
	De 541 a 720 dias	3 pontos
	De 721 a 900 dias	4 pontos
	A partir de 901 dias	5 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**QUADRO V  
Epidemiologista**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – em Epidemiologia ou Vigilância em Saúde ou Saúde Pública)		1 ponto (máximo de 1 certificado)
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado na área de atuação da função)		2 pontos (máximo de 1 certificado)
Doutorado na área de atuação da função		3 pontos (máximo de 1 certificado)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 365 a 541 dias	2 pontos
	De 542 a 721 dias	3 pontos
	De 722 a 901 dias	4 pontos
	A partir de 902 dias	5 pontos

**QUADRO VI  
Inspetor de Saúde III**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas) relacionados às áreas saúde pública, saúde coletiva, vigilância em saúde e informação em saúde, vigilância sanitária		1 ponto (máximo de 1 certificado)
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado) relacionados às áreas de vigilância sanitária, saúde pública, saúde coletiva, vigilância em saúde e informação em saúde		2 pontos (máximo de 1 certificado)
Doutorado relacionados às áreas de vigilância sanitária, saúde pública, saúde coletiva, vigilância em saúde e informação em saúde.		3 pontos (máximo de 1 certificado)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 365 a 541 dias	2 pontos
	De 542 a 721 dias	3 pontos
	De 722 a 901 dias	4 pontos
	A partir de 902 dias	5 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**QUADRO VII**

**Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Cirurgião Dentista Da Família, Enfermeiro 20h, Enfermeiro 24h, Enfermeiro Da Família, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)		1 ponto (máximo de 1 certificado)
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado na área de atuação da função)		2 pontos (máximo de 1 certificado)
Doutorado na área de atuação da função		3 pontos (máximo de 1 certificado)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 180 a 360 dias	1 ponto
	De 361 a 540 dias	2 pontos
	De 541 a 720 dias	3 pontos
	De 721 a 900 dias	4 pontos
	A partir de 901 dias	5 pontos

**QUADRO VIII**

**Técnico em Enfermagem 30h, Técnico em Enfermagem 40h, Técnico em Raio X (para atuar preferencialmente executando raio X de mamografia) e Técnico em Raio X (para atuar preferencialmente executando raio X odontológico)**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 08 horas)		1 ponto (máximo de 5 certificados)
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 30 horas)		2 pontos (máximo de 5 certificados)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na	De 180 a 360 dias	1 ponto
	De 361 a 540 dias	2 pontos
	De 541 a 720 dias	3 pontos
	De 721 a 900 dias	4 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

função	A partir de 901 dias	5 pontos
--------	----------------------	----------

**QUADRO IX**

**Técnico em Enfermagem (para atuar preferencialmente em unidade de urgência)**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
Curso de Suporte Básico de Vida – reconhecido pela American Heart Association – AHA (requisito obrigatório)	1 ponto (máximo de 1 certificado)	
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 08 horas)	1 ponto (máximo de 5 certificados)	
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 30 horas)	2 pontos (máximo de 5 certificados)	
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 365 a 541 dias	2 pontos
	De 542 a 721 dias	3 pontos
	De 722 a 901 dias	4 pontos
	A partir de 902 dias	5 pontos

**QUADRO X:**

**Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 24h e Médico da Família**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
Declaração, certificado ou atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição de Ensino ou Diploma do Curso Superior em Medicina (requisito mínimo obrigatório)	4 pontos (máximo de 1 certificado)	
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)	2 pontos (máximo de 2 certificados)	
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado na área de atuação da função)	3 pontos (máximo de 1 certificado)	
Doutorado na área de atuação da função	4 pontos (máximo de 1 certificado)	
Residência médica	3 pontos (máximo de 2 certificados)	
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência como Médico</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de	De 1 a 179 dias	1 ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

atuação na função	De 180 a 364 dias	2 pontos
	De 365 a 541 dias	3 pontos
	De 542 a 721 dias	4 pontos
	A partir de 722 dias	5 pontos

**QUADRO XI:**

**MÉDICO ESPECIALISTA: Angiologista, Cardiologista adulto, Cardiologista infantil, Cirurgião Vasculár, Dermatologista, do Trabalho, Endocrinologista, Geriátra, Ginecologista, Hematologista, Infectologista pediátrico, Infectologista adulto, Neurologista adulto, Neurologista pediátrico, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediátra 20h, Pediátra 24h, Psiquiatra-20H, Psiquiatra-24H, Socorrista, Ultrassonografista Ginecológico e Obstétrico e Ultrassonografista do Abdômen.**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>		
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação</b>
Declaração, certificado ou atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição de Ensino ou Diploma do Curso Superior em Medicina (requisito mínimo obrigatório)		4 pontos (máximo de 1 certificado)
Certificado de conclusão do curso da especialidade a qual se candidatou (requisito mínimo obrigatório)		2 pontos (máximo de 1 certificado)
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)		2 pontos (máximo de 2 certificados)
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado na área de atuação da função)		3 pontos (máximo de 1 certificado)
Doutorado na área de atuação da função		4 pontos (máximo de 1 certificado)
Residência médica		3 pontos (máximo de 2 certificados)
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência como Médico</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 1 a 179 dias	1 ponto
	De 180 a 364 dias	2 pontos
	De 365 a 541 dias	3 pontos
	De 542 a 721 dias	4 pontos
	A partir de 722 dias	5 pontos

**QUADRO XII:**

**Terapeuta Ocupacional e Veterinário**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO</b>	
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)	1 ponto (máximo de 1 certificado)	
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado na área de atuação da função)	2 pontos (máximo de 1 certificado)	
Doutorado na área de atuação da função	3 pontos (máximo de 1 certificado)	
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Tempo</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>
Tempo de experiência de atuação na função	De 1 a 179 dias	1 ponto
	De 180 a 364 dias	2 pontos
	De 365 a 541 dias	3 pontos
	De 542 a 721 dias	4 pontos
	A partir de 722 dias	5 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
Analista de Sistemas	Projetar soluções de tecnologia da informação, identificando a necessidade do cliente e desenhando diagramas de arquitetura; Desenvolver e implantar sistemas de tecnologia da informação, dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas; Administrar e estabelecer padrões para ambiente de TI; Elaborar planejamento e execução de testes dos sistemas; Prestar suporte técnico ao cliente; e Elaborar documentação técnica e pesquisar inovações tecnológicas.
Assistente Administrativo	Executar serviços de apoio geral, recursos humanos, administração, finanças e logística, em unidades pertencentes à área de saúde do município; Atender e comunicar-se, pessoalmente ou via telefone, pacientes, servidores e demais cidadãos, fornecendo e recebendo informações pertinentes; Realizar marcação de consultas, agendamento de compromissos e atividades; Tratar preencher, organizar arquivar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar controles solicitados e serviços gerais de escritório; Acompanhar processos administrativos; Executar rotinas de apoio na área de trabalho; Processar cadastramento, atualização e exclusão de dados através do uso de terminal de computador; Desejável conhecimento e execução em informática (mínimo “Office”, internet e sistemas informatizados); e Realizar atividades correlatas.
Assistente Social	Participar das equipes multiprofissionais, Executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde; Trabalhar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família (eSF), participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município; Acompanhar os usuários com demandas sobre os direitos socioassistenciais na saúde, acolher, orientar, encaminhar e promover o acesso às demais políticas sociais como Assistência Social e Previdência Social; Priorizar situações de maior vulnerabilidade e risco social; Na Saúde Mental ampliar o vínculo com as famílias tomando-as como parceiras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;  
Promover ações para escuta, orientação e apoio às famílias de forma individual ou coletiva;  
Desenvolver ações intersetoriais;  
Participar de reuniões comunitárias, incentivando a participação dos usuários nos fóruns de discussão e deliberação;  
Incentivar e contribuir no processo de fortalecimento da autonomia e da organização pessoal do usuário, apoiando-os na construção e ressignificação de seu projeto de vida;  
Elaborar e emitir relatórios conforme demanda;  
Notificar, quando identificado no atendimento do profissional, a violação de direitos, por meio de preenchimento das fichas de notificação e demais encaminhamentos para a rede de proteção, de acordo com os fluxos institucionais estabelecidos;  
Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço;  
Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, integrando a equipe multiprofissional;  
Atuar como Técnico de Referência, contribuindo na elaboração e condução de Projetos Terapêuticos Singulares, suporte e orientações do usuário e familiares;  
Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica da atenção psicossocial nos plantões, sendo responsável pelas demais demandas e organização do plantão;  
Avaliação clínica dos casos de sofrimento mental e/ou sofrimento decorrente do uso de álcool e outras drogas, considerando os aspectos de saúde, sociais e familiares, a partir da escuta qualificada;  
Desenvolver ações de desinstitucionalização;  
Atenção às situações de crise, desenvolvendo manejo no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos;  
Realizar atendimentos individuais, atividades de grupo, oficinas terapêuticas, ações de redução de danos e atividades externas;  
Realizar buscas e visitas domiciliares;  
Desenvolver, de maneira complementar, práticas específicas do Serviço Social, pautadas pela ética profissional;  
Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão e de equipe, atividades de matriciamento e supervisão clínica institucional, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersetorial, atuando de forma integraliza, na garantia de acesso, proteção, promoção de autonomia e protagonismo do usuário;  
Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia; e  
Realizar atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Auxiliar em Saúde Bucal	<p>Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal:</p> <p>Organizar e executar atividades de higiene bucal;</p> <p>Processar filme radiográfico;</p> <p>Preparar o paciente para o atendimento;</p> <p>Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;</p> <p>Manipular materiais de uso odontológico;</p> <p>Selecionar moldeiras;</p> <p>Preparar modelos em gesso;</p> <p>Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;</p> <p>Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;</p> <p>Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e</p> <p>Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.</p>
Bioquímico	<p>Assumir a responsabilidade técnica, ou como responsável técnico substituto, perante os órgãos competentes;</p> <p>Exercer a coordenação, supervisão e orientação dos profissionais de nível técnico, de nível superior e dos estagiários quando solicitado Pela Diretoria imediata;</p> <p>Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-química, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;</p> <p>Executar exames realizados nos setores do laboratório;</p> <p>Elaborar relatórios, ocorrências e laudos técnicos;</p> <p>Controlar o processo dos testes laboratoriais e responder pela liberação dos respectivos laudos;</p> <p>Providenciar a elaboração e aprovação de Procedimentos Operacionais Padrão, relacionados aos formulários e manuais;</p> <p>Registrar e manter atualizados todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente;</p> <p>Treinar e supervisionar o pessoal técnico e auxiliar nas atividades a eles delegadas, orientando os na sua execução, para um bom desempenho das tarefas;</p> <p>Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de Doenças de Notificação Compulsória;</p> <p>Realizar a implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, garantindo a rastreabilidade dos processos;</p> <p>Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e calibrações de equipamentos e providenciar as manutenções corretivas, quando necessárias; Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Cumprir as medidas sanitárias vigentes em atendimento às RDCs, normas e regulamentos técnicos vigentes (normas Sanitárias); Executar outras atividades correlatas à área de atuação, zelar e fazer cumprir as normas de biossegurança; Elaborar o Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde da (PGRSS); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; Alimentar e monitorar os sistemas de informação disponíveis; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias, sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais (nos serviços em que for necessário); Zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos, e outros de igual responsabilidade na ausência da chefia imediata; Contribuir na discussão de questões técnicas junto à equipe multidisciplinar e demais setores da Unidade; Auxiliar tecnicamente o Gestor imediato na tomada de decisão, em temas relacionados ao bom funcionamento dos serviços de sua área de atuação; Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e Observar o Código de ética Vigente no exercício profissional da Categoria a qual está vinculado(a).</p>
Biólogo	<p>Planejar, implementar, gerenciar e coordenar atividades, bem como orientar e realizar; pesquisas e estudos científicos de interesse em saúde pública; Realizar as atividades de: Vigilância, prevenção e manejo integrado de animais sinantrópicos de importância em Saúde Pública; Identificação de animais sinantrópicos de importância em saúde pública; Vigilância relacionada a produtos e serviços de interesse à saúde, bem como vistoria; zoossanitária de animais sinantrópicos; Ações de identificação e controle de agravos e riscos relacionados à saúde ambiental; Ações educativas com interfaces intersetoriais e com a comunidade; Treinamento, orientação, supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários na área de competência; Realizar atividades administrativas pertinentes; e Realizar outras atividades correlatas.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

<p>Cirurgião Dentista da Família</p>	<p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; Realizar supervisão técnica do TSB e ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; e Realizar atividades correlatas.</p>
<p>Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia</p>	<p>Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em instituições públicas; e Exercer atividade de ensino e pesquisa.</p>
<p>Cirurgião Dentista Especialista em Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais</p>	<p>Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em instituições públicas; e Exercer atividade de ensino e pesquisa.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em instituições públicas; e Exercer atividade de ensino e pesquisa.
Cirurgião Dentista Especialista em Prótese	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em instituições públicas; e Exercer atividade de ensino e pesquisa.
Cirurgião Dentista Especialista em Estomatologia	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em instituições públicas; e Exercer atividade de ensino e pesquisa.
Cirurgião Dentista Especialista em Traumatologia Bucocomaxilofacial	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em instituições públicas; e Exercer atividade de ensino e pesquisa.
Enfermeiro 20h	Prestar assistência ao paciente em hospitais, unidades de saúde, de urgência e de saúde da família e em domicílio, se for o caso realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Planejar ações de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Trabalhar em equipe;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>Elaborar procedimentos, manuais, relatórios; realizar atividades administrativas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>Participar de treinamentos, dos processos de educação permanente e realizar educação continuada;</p> <p>Cumprir e fazer cumprir o código de ética de Enfermagem;</p> <p>Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço;</p> <p>Realizar assistência em enfermagem em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos;</p> <p>Organizar escalas e processos de enfermagem, alinhados com a Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;</p> <p>Orientar e supervisionar os profissionais técnicos de enfermagem, garantindo assistência adequada;</p> <p>Avaliação clínica dos casos de sofrimento mental e/ou sofrimento decorrente do uso de álcool e outras drogas, considerando os aspectos de saúde, sociais e familiares, a partir da escuta qualificada;</p> <p>Desenvolver ações de desinstitucionalização;</p> <p>Atenção às situações de crise, desenvolvendo manejo no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos;</p> <p>Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão e de equipe, atividades de matriciamento e supervisão clínica institucional, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersectorial, atuando de forma integraliza, na garantia de acesso, proteção, promoção de autonomia e protagonismo do usuário;</p> <p>Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia; e</p> <p>Realizar atividades correlatas.</p>
Enfermeiro 24h	<p>Prestar assistência ao paciente em hospitais, unidades de saúde, de urgência e de saúde da família e em domicílio, se for o caso realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem;</p> <p>Dimensionar a equipe de enfermagem;</p> <p>Realizar assistência de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos pacientes acompanhados em domicílio;</p> <p>Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar a prestação da assistência de enfermagem;</p> <p>Atuar de forma contínua na capacitação da equipe de enfermagem que atua na realização de cuidados nesse ambiente;</p> <p>Executar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnico científica e que demandem a necessidade de tomar decisões imediatas;</p> <p>Realizar consulta de enfermagem que engloba: coleta de dados (histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, planejamento de enfermagem, implementação e avaliação de enfermagem);</p> <p>Estabelecer e avaliar critérios para admissão, acompanhamento e alta dos</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>pacientes do SAD; Realizar encaminhamentos, através de guia de referência e contrarreferência aos casos que não tem critérios de inserção no SAD; Identificar e capacitar o cuidador domiciliar; Realizar assistência em enfermagem em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos; Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica da atenção psicossocial nos plantões, sendo responsável pelas demais demandas e organização do plantão, sempre em consonância com os Projetos Terapêuticos Singulares; Avaliação clínica dos casos de sofrimento mental e/ou sofrimento decorrente do uso de álcool e outras drogas, considerando os aspectos de saúde, sociais e familiares, a partir da escuta qualificada; Desenvolver ações de desinstitucionalização; Atenção às situações de crise, desenvolvendo manejo no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos; Realizar atendimentos individuais, atividades de grupo, oficinas terapêuticas, ações de redução de danos e atividades externas; Realizar buscas e visitas domiciliares; Realizar os devidos procedimentos de enfermagem de rotina e orientar os profissionais técnicos de enfermagem; Orientar e supervisionar os técnicos de enfermagem durante o plantão; Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão e de equipe, atividades de matriciamento e supervisão clínica institucional, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersectorial, atuando de forma integraliza, na garantia de acesso, proteção, promoção de autonomia e protagonismo do usuário; e Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia.</p>
Enfermeiro da Família	<p>Prestar assistência ao paciente em unidades de saúde e em domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde na comunidade; Orientar estagiários e residentes; e Realizar pesquisas e outras atividades correlatas.</p>
Epidemiologista	<p>Orientar e sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância da notificação, sobre os fluxos da Lista de Notificação Compulsória (LNC) e a realização da notificação positiva ou negativa, segundo as Portarias vigentes, Estadual, Federal e Municipal; Orientar os profissionais e usuários do serviço de saúde sobre a realização de exames laboratoriais necessários ao fechamento e/ou tratamento adequado do caso, conforme fluxos do município;</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Acompanhar, analisar e avaliar a situação de saúde da população adscrita ao Distrito Sanitário, com dados demográficos e epidemiológicos e seus determinantes, com base nos indicadores propostos, utilizando os Sistemas de Informação em Saúde disponíveis e propor medidas que visem melhorar as condições de saúde desta população;

Participar das discussões sobre o território, junto à Coordenação do Distrito Sanitário, contribuindo para a avaliação e identificação das necessidades de alterações/expansão das áreas de abrangência das Equipes de Saúde;

Participar da execução de capacitações técnicas para os profissionais de saúde;

Participar das investigações e discussões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil e Fetal, do Comitê de Vigilância de Óbitos Municipal e Comitê de Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C, junto aos profissionais designados pelo gestor distrital, conforme legislação vigente;

Investigar diariamente os casos notificados e acompanhar as ações de vigilância epidemiológica oportunamente;

Acompanhar diariamente os resultados dos exames laboratoriais e repassar as informações às unidades de saúde com as orientações pertinentes;

Analisar, em caráter complementar, o preenchimento das fichas de notificação compulsória pelas UBS;

Realizar investigação epidemiológica e, quando necessário, recomendar medidas de controle, em parceria com os distritos sanitários, na área de abrangência, com outros Serviços de Saúde;

Acompanhar mensalmente os registros de tratamento, que estejam em uso de medicamentos para agravos e doenças de notificação compulsória (hanseníase, esquistossomose, tuberculose e demais, até a conclusão dos casos);

Certificar em parceria com as Equipes de Saúde, a realização dos exames clínicos e laboratoriais dos comunicantes íntimos das DNC, se aplicável, para conclusão de casos. Recomendar e monitorar a realização de quimioprofilaxia ou bloqueio vacinal, se aplicável;

Realizar conforme demanda, a investigação dos casos da DNC, conforme resultados enviados pelos Laboratórios e providenciar a notificação se for o caso;

Investigar os óbitos de causas mal definidas ou outras causas e demais informações solicitadas;

Elaborar relatórios, apresentações, informes, boletins epidemiológicos e notas técnicas. Repassar dados e informações epidemiológicas aos gestores, às unidades de saúde e à população do distrito sanitário quando solicitados;

Realizar a qualificação dos bancos de dados de dados para verificação periódica de duplicidade, completitude, consistência e oportunidade, garantindo a qualidade dos dados gerados nos sistemas de informação sob sua responsabilidade;

Participar do planejamento, desenvolvimento e análise das ações de saúde realizadas no Distrito Sanitário, em concordância com os coordenadores de programa e referências técnicas, levando pautas específicas quando necessária;

Organizar encontros com gestores e apresentar análise situacional dos agravos de interesse a fim de levantar ações para melhoria dos indicadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>Supervisionar a dispensação e o controle das declarações de óbito (DO) e Declaração de Nascidos Vivos (DNV); e</p> <p>Monitorar, atualizar, encaminhar as notas técnicas e fluxos.</p>
Farmacêutico Bioquímico	<p>Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial;</p> <p>Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos;</p> <p>Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos;</p> <p>Podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; e</p> <p>Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.</p>
Fisioterapeuta	<p>Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde;</p> <p>Trabalhar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família (eSF), participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo;</p> <p>Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente;</p> <p>Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município;</p> <p>Desenvolver ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico cinesiológico funcional, orientação, tratamento e reabilitação relacionada a distúrbios cinético-funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas para todos os ciclos de vida;</p> <p>Avaliar o usuário na perspectiva do modelo biopsicossocial de funcionalidade e incapacidade humana;</p> <p>Utilizar recursos terapêuticos fisioterápicos como terapia manual e cinesioterapia;</p> <p>Orientar o usuário em relação ao acesso e funcionamento da rede de reabilitação do SUS-Contagem;</p> <p>Solicitar órtese, prótese e/ou meio auxiliar de locomoção;</p> <p>Sensibilizar a eSF para reconhecimento da demanda e identificação precoce de situações que necessitem de atendimento ou apoio;</p> <p>Participar das ações de vigilância em saúde focadas na detecção de doenças incapacitantes e distúrbios cinético-funcionais;</p> <p>Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; e</p> <p>Realizar atividades correlatas.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde;</p> <p>Trabalhar em conjunto com participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo;</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente;</p> <p>Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município;</p> <p>Orientar a eSF na identificação de alterações no desenvolvimento da linguagem e acompanhar os casos;</p> <p>Verificar os casos com indicação da comunicação alternativa;</p> <p>Acompanhar os casos de disfluência normal do desenvolvimento;</p> <p>Acompanhar casos de desvios fonológicos;</p> <p>Triar as dificuldades de leitura e escrita e orientar familiares;</p> <p>Orientar individual e/ou coletivamente familiares de usuários com quadros neurológicos crônicos, portadores de deficiência física e/ou mental;</p> <p>Orientar individual e/ou coletivamente familiares de pacientes com TEA;</p> <p>Acompanhar os recém-nascidos com história negativa de amamentação ou desmame precoce;</p> <p>Orientar gestantes e puérperas com relação à amamentação, translactação;</p> <p>Avaliar, orientar e encaminhar à atenção secundária os pacientes que apresentam quadros de Desvio Fonético e respiração oronasal;</p> <p>Orientar quanto às funções estomatognáticas de mastigação e deglutição garantindo uma alimentação segura;</p> <p>Realizar ações de promoção da saúde auditiva e saúde vocal;</p> <p>Acompanhar e intervir nos casos que necessitarem de reabilitação;</p> <p>Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; e</p> <p>Realizar atividades correlatas a Equipe de Saúde da Família (eSF).</p>
Inspetor de Saúde III	<p>Realizar atividades de fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado; e</p> <p>Orientar aos agentes do mercado regulado e ao público em geral, entre outras, atribuições essas, exercidas em relação a atividades de Nível de Risco III (também denominado Alto Risco - conforme classificação da Resolução SES/MG N° 7.426, de 25 de fevereiro de 2021).</p>
Médico Especialista	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação;</p> <p>Tratar pacientes;</p> <p>Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</p> <p>Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;</p> <p>Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;</p> <p>Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Obedecer ao código de ética médica; e Exercer outras atividades correlatas.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; e Exercer outras atividades correlatas.</p>
Médico da Família	<p>Implementar a estratégia de saúde da família; Realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; e Exercer outras atividades correlatas.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Nutricionista	<p>Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde;</p> <p>Trabalhar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família (eSF), participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo;</p> <p>Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente;</p> <p>Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município;</p> <p>Promover, planejar e executar ações de Segurança Alimentar e Vigilância Nutricional; Participar de programas ou projetos vinculados à sua área de atuação;</p> <p>Prestar assistência nutricional adequada em todos os ciclos de vida;</p> <p>Realizar atendimento nutricional individual nas Unidades Básicas de saúde, ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional e prescrição nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, adequando-a a evolução do estado nutricional;</p> <p>Registrar, em prontuário do usuário, a prescrição dietética e a evolução nutricional; Solicitar Fórmulas Alimentares Padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para os usuários em Terapia Nutricional, baseados no Protocolo do Município;</p> <p>Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; e</p> <p>Realizar atividades correlatas.</p>
Psicólogo	<p>Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde;</p> <p>Trabalhar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família (eSF), participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo;</p> <p>Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente;</p> <p>Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município;</p> <p>Acolher, diagnosticar e elaborar projeto terapêutico individual a pacientes com transtornos mentais graves e persistentes;</p> <p>Atender, individual ou no coletivo, pacientes com transtornos mentais e seus familiares;</p> <p>Promover atividades de reinserção sociofamiliar de pacientes com transtornos mentais;</p> <p>Agenciar a promoção de organizações coletivas que beneficiem a reinserção dos pacientes com transtornos mentais como associação de usuários e familiares de saúde mental;</p> <p>Desenvolver atividades em equipe; participar efetivamente de reuniões clínicas intersetoriais;</p> <p>Matriciar ações de saúde mental desenvolvidas pela equipe de saúde da família</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>(eSF) no território; Promover ações; Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos; Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, integrando a equipe multiprofissional; Atuar como Técnico de Referência, contribuindo na elaboração e condução de Projetos Terapêuticos Singulares, suporte e orientações do usuário e familiares; Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica da atenção psicossocial nos plantões, sendo responsável pelas demais demandas e organização do plantão; Avaliação clínica dos casos de sofrimento mental e/ou sofrimento decorrente do uso de álcool e outras drogas, considerando os aspectos de saúde, sociais e familiares, a partir da escuta qualificada; Desenvolver ações de desinstitucionalização; Atenção às situações de crise, desenvolvendo manejo no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos; Realizar atendimentos individuais, atividades de grupo, oficinas terapêuticas, ações de redução de danos e atividades externas; Realizar buscas e visitas domiciliares; Desenvolver, de maneira complementar, práticas específicas da Psicologia, pautadas pela ética profissional; Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão e de equipe, atividades de matriciamento e supervisão clínica institucional, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersetorial, atuando de forma integraliza, na garantia de acesso, proteção, promoção de autonomia e protagonismo do usuário; e Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Avaliar o usuário e elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional considerando os aspectos ocupacionais, funcionais, clínicos, físicos, mentais, ambientais e sociais, e definir intervenções na rede e/ou encaminhamentos necessários; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, com ações individuais e coletivas voltadas à inclusão social, autonomia e independência das pessoas com transtorno mental e pessoas com deficiência (intelectual, física, auditiva e visual), junto com a equipe multiprofissional da Atenção Básica, nos espaços intersetoriais e em interlocução com outros níveis de atenção à saúde quando necessário, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência; Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, integrando a equipe multiprofissional; Atuar como Técnico de Referência, contribuindo na elaboração e condução de</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

projetos terapêuticos singulares, suporte e orientações do usuário e familiares;  
Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica psicossocial nos plantões;  
Realizar buscas e visitas domiciliares;  
Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão, atividades de matriciamento, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersetorial, atuando de forma integral, na garantia de acesso e proteção, promovendo autonomia e protagonismo do usuário;  
Planejar o treino de Atividades da Vida Diária e Atividades Instrumentais da Vida Diária do paciente, providenciando no domicílio as adaptações e adequações nos instrumentais pessoais e ambientais utilizados para esse desempenho;  
Orientar os familiares e cuidadores para o manuseio correto do paciente buscando sua autonomia e independência;  
Atuar em equipe multiprofissional de forma integrada e de acordo com as necessidades de cada paciente;  
Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, integrando a equipe multiprofissional;  
Atuar como Técnico de Referência, contribuindo na elaboração e condução de Projetos Terapêuticos Singulares, suporte e orientações do usuário e familiares;  
Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica da atenção psicossocial nos plantões, sendo responsável pelas demais demandas e organização do plantão;  
Avaliação clínica dos casos de sofrimento mental e/ou sofrimento decorrente do uso de álcool e outras drogas, considerando os aspectos de saúde, sociais e familiares, a partir da escuta qualificada;  
Desenvolver ações de desinstitucionalização;  
Atenção às situações de crise, desenvolvendo manejo no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos;  
Realizar atendimentos individuais, atividades de grupo, oficinas terapêuticas, ações de redução de danos e atividades externas;  
Realizar buscas e visitas domiciliares;  
Desenvolver, de maneira complementar, práticas específicas da Terapia Ocupacional, pautadas pela ética profissional;  
Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão e de equipe, atividades de matriciamento e supervisão clínica institucional, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersetorial, atuando de forma integraliza, na garantia de acesso, proteção, promoção de autonomia e protagonismo do usuário; e  
Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

<p>Técnico em Saúde Bucal</p>	<p>Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, na proporção máxima de 1 (um) CD para 5 (cinco) TSBs, além das de auxiliar em saúde bucal, as seguintes atividades:</p> <p>Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</p> <p>Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</p> <p>Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;</p> <p>Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</p> <p>Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;</p> <p>Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</p> <p>Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</p> <p>Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;</p> <p>Remover suturas;</p> <p>Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>Realizar isolamento do campo operatório; e</p> <p>Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.</p>
-------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

<p>Técnico em Enfermagem</p> <p>Para atuar preferencialmente em unidade de urgência</p>	<p>Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.</p> <p>Realizar procedimentos e atividades de enfermagem em conformidade com as normas técnicas da profissão, adaptando-as à realidade de cada domicílio, conforme rotinas estabelecidas pelo enfermeiro, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Administrar medicamentos por via oral e parenteral;</li><li>b) Fazer curativos;</li><li>c) Verificar sinais vitais,</li><li>d) Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio;</li><li>e) Coletar material para exames laboratoriais;</li><li>f) Realizar eletrocardiograma; entre outros; e</li></ul> <p>Executar e/ou orientar o cuidador e familiares em atividades de desinfecção, de materiais e equipamentos, quando lotados no domicílio.</p>
<p>Técnico em Enfermagem 30h</p>	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidade de Atendimento Psicossocial (CAPS), serviço de atenção domiciliar, centros de consultas especializadas;</p> <p>Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional, sala de vacina, prestando assistência ao paciente;</p> <p>Administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica;</p> <p>Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;</p> <p>Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; e</p> <p>Realizar registros e relatórios técnicos.</p>
<p>Técnico em Enfermagem 40h</p>	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo domicílios, escolas e demais equipamentos do território;</p> <p>Realizar procedimentos do nível de complexidade da Atenção Básica em saúde: aferição de sinais vitais e dados antropométricos, aplicação de injetáveis, administração de medicamentos prescritos orais e parenterais, realizar atividades de sala de vacina e aplicação de imunobiológicos, execução de testes rápidos, teste do pezinho, curativos, observação;</p> <p>Auxiliar a equipe técnica na assistência integral ao usuário em todos os ciclos de vida: puericultura, pré-natal, assistência ao adulto, assistência ao idoso, assistência ao usuário portador de sofrimento mental, saúde ocupacional e demais áreas correspondentes, atuando sob supervisão do enfermeiro;</p> <p>Participar das reuniões instituídas;</p> <p>Realizar acolhimento e avaliação inicial do usuário, organizar o ambiente de trabalho, realizar registros e relatórios, utilizar os meios institucionais estabelecidos para registro da produção;</p> <p>Realizar suas atividades com segurança e biossegurança;</p> <p>Auxiliar na busca ativa e oportuna na demanda espontânea e na comunidade, dos casos suspeitos de doenças e agravos a saúde, incluindo os de notificação</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>compulsória; Auxiliar na execução de ações de educação em saúde; e Realizar atividades administrativas relacionadas à sua área de atuação.</p>
<p>Técnico em Segurança do Trabalho</p>	<p>Realizar vigilância, in loco, nas empresas (todos os ramos de atividade) do município e nos de sua área de abrangência (Sarzedo e Ibitaré) a fim de verificar o cumprimento das normas pertinentes a saúde e segurança e do código sanitário do município; Elaborar pareceres técnicos/relatórios, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho; Realizar capacitações/palestras (público interno e externo) a fim de informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, além da presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Avaliar os documentos pertinentes a SST (PGR; PCMSO; PCA; PPR dentre outros); Investigar, in loco, os acidentes de trabalho (graves e óbito), a partir das informações do SINAN; Realizar ações conjuntas com outras vigilâncias, tais como: inspeções em ambientes de trabalho; capacitações e reuniões com os representantes das empresas; Articular e colaborar com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho (MTE; Ministério Público do Trabalho; FUNDACENTRO; Sindicatos e outros); Participar de projetos preventivos para ambientes como postos de combustíveis e Jateamento de areia; e Entrevistar trabalhadores para auxiliar na vigilância, estabelecendo nexos, assim como para complementar as investigações do SINAN.</p>
<p>Técnico em Raio X  Para atuar preferencialmente executando raio X de mamografia</p>	<p>Receber o público, dando atenção integral e explicando procedimentos para realização do exame, a fim de esclarecer dúvidas e garantir a qualidade no resultado; Realizar exames, seguindo os protocolos técnicos e operacionais exigidos; Cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas; Zelar pela delimitação e sinalização de áreas restritas; Acompanhar o uso e validade dos registradores de doses individuais, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de radioproteção; Verificar diariamente as condições de funcionamento dos equipamentos; Cuidar da segurança física dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Cumprir normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança, segurança do trabalho, primeiros socorros, suporte</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA**  
**TANCREDO NEVES, 200 –**  
**BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

	<p>básico de vida e combate a incêndio vigentes; Cumprir e apoiar as rotinas administrativas próprias da Unidade de atuação; Participar das reuniões; Comunicar à Chefia Imediata problemas relacionados às instalações e aos equipamentos que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado; Ser corresponsável pelo cuidado e manutenção dos insumos, equipamentos e móveis; Participar de ações de educação em saúde quando solicitado; Contribuir com a análise dos dados estatísticos auxiliando no planejamento e avaliação estratégica; e Verificar, quando necessário, a inserção de informações nos sistemas estatísticos do Ministério da Saúde.</p>
<p>Técnico em Raio X  Para atuar preferencialmente executando raio X Odontológico</p>	<p>Receber o público, dando atenção integral e explicando procedimentos para realização do exame, a fim de esclarecer dúvidas e garantir a qualidade no resultado; Realizar exames, seguindo os protocolos técnicos e operacionais exigidos; Cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas; Zelar pela delimitação e sinalização de áreas restritas; Acompanhar o uso e validade dos registradores de doses individuais, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de radioproteção; Verificar diariamente as condições de funcionamento dos equipamentos; Cuidar da segurança física dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Cumprir normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança, segurança do trabalho, primeiros socorros, suporte básico de vida e combate a incêndio vigentes; Cumprir e apoiar as rotinas administrativas próprias da Unidade de atuação; Participar das reuniões; Comunicar à Chefia Imediata problemas relacionados às instalações e aos equipamentos que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado; Ser corresponsável pelo cuidado e manutenção dos insumos, equipamentos e móveis; Participar de ações de educação em saúde quando solicitado; Contribuir com a análise dos dados estatísticos auxiliando no planejamento e avaliação estratégica; e Verificar, quando necessário, a inserção de informações nos sistemas estatísticos do Ministério da Saúde.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

Veterinário	<p>Planejar, implementar, gerenciar e coordenar atividades, bem como orientar e realizar pesquisas e estudos científicos de interesse em saúde pública; diagnóstico de zoonoses e doenças transmitidas por vetores;</p> <p>Praticar clínica médica e cirúrgica veterinária em pequenos animais;</p> <p>Contribuir para o bem-estar do animal;</p> <p>Promover saúde pública em toda a sua amplitude, incluindo, vistorias técnicas, confecção de relatórios técnicos, organização e elaboração de programas de controle de doenças de relevância para saúde pública;</p> <p>Coleta, armazenamento, transporte e análise de amostras biológicas;</p> <p>Eutanásia de animais seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;</p> <p>Exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão;</p> <p>Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental;</p> <p>Assessorar a elaboração de legislação;</p> <p>Ações educativas com interfaces intersetoriais e com a comunidade;</p> <p>Treinamento, orientação, supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários na área de competência; e</p> <p>Realizar atividades administrativas pertinentes.</p>
-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PRAÇA  
TANCREDO NEVES, 200 –  
BAIRRO CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha Avaliação Curricular ou Titulação, sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o “Formulário para Recurso”, datar, assinar, digitalizar e encaminhar através do Portal de Inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 – BAIRRO:**  
**CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**  
**CEP: 32017-900**

**ANEXO VI**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS**  
**QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS PRETAS E PARDAS (PP),**  
**INDÍGENAS (IND) E QUILOMBOLAS (QUI)**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado,  
portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, me  
autodeclaro:

- preto  
 pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**PRAÇA TANCREDO NEVES, 200 – BAIRRO:**  
**CAMILO ALVES – CONTAGEM /MG**  
**CEP: 32017-900**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, me autodeclaro pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato